

**ATA N.º 11/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE
E DOIS.**

----- Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista- por videoconferência, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis – por videoconferência, e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Hugo Miguel Costa Carvalho e Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo requerido a substituição e, conseqüentemente, foram convocados os Senhores Vereadores Manuel Alexandre Machado Oliveira e Olívia da Conceição Andrade de Carvalho, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.---

-------Distribuída a minuta da ata n.º 10/2022, referente à reunião desta Câmara Municipal de 16.05.2022, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os Senhores Vereadores Carlos Teixeira Pereira e Olívia Carvalho, não participaram na votação da ata, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 27.05.2022.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma

informática dos documentos referentes às 5.^a e 6.^a Modificações aos Documentos Previsionais do ano de 2022, bem como, do não exercício do direito de preferência sobre os imóveis, referentes aos registos n.ºs 10624/2022, 10646/2022, 11076/2022, 11169/2022, 11170/2022, 11319/2022, 11373/2022, 11393/2022, 11444/2022, 11445/2022, 11446/2022, 11447/2022, 11450/2022, 11453/2022, 11545/2022, 11586/2022, 11807/2022, 11833/2022, 12038/2022, 12163/2022, 12164/2022, 12165/2022, 12166/2022, 12167/2022, 12215/2022, 12216/2022, 12258/2022, 12398/2022, 12402/2022, 12412/2022, 12526/2022, 12637/2022 e 12674/2022.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira disse ter recebido um pedido de esclarecimentos efetuado por um munícipe relativo a um pedido de fiscalização referente a uma obra ilegal que está em curso na União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), registado com o n.º 8309/2022, datado de 31.03.2022. -----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, José Gonçalves, que confirmou a receção daquela queixa, tendo a Fiscalização Municipal confirmado no local, que estava a decorrer a construção de uma obra ilegal, aparentemente um anexo da habitação, constituído por dois pisos. Os fiscais municipais informaram o proprietário que a obra aparentemente não seria passível de legalização, tendo recomendado a paragem imediata dos trabalhos, por forma a evitar demolições. Contudo, o proprietário não acatou a recomendação e prosseguiu com a mesma, em especial aos fins-de-semana. Aquando da referida visita, a Fiscalização Municipal elaborou a respetiva participação, tendo dado origem a um auto de contraordenação, o qual corre termos na DSJF. Paralelamente elaboraram uma proposta de embargo, que se encontra a aguardar notificação do visado, para exercício do direito de audiência prévia. Contudo, tentada a notificação por via postal, por correio registado, foi a notificação devolvida, pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-la, por tal razão, foi ordenada a notificação pessoal, contudo, aquando da efetivação da mesma, o visado perante o início do teor da notificação abandonou o local, não tendo sido possível a leitura integral da notificação que lhe era dirigida. Por essa razão, foi contactada a GNR para apoiar a notificação do visado, nomeadamente, assegurar a devida identificação e concretização de toda a notificação e assim, ainda que o mesmo se recuse a assiná-

la, produzirá todos os efeitos legais que lhe estão associados.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira perguntou se tem algum fundamento a presença de inspetores da Polícia Judiciária durante a semana anterior nas instalações do Município. -----

-----O Senhor Presidente respondeu: "Confirmando a diligência da Polícia Judiciária, no passado dia 25, das 9h15 às 13h30, que visou a recolha de informação respeitante a um conjunto de matérias que foram objeto de denúncias anónimas nos anos de 2015/2016. Quero ainda assegurar que toda a informação foi disponibilizada, que não houve lugar à apreensão de nenhum equipamento (informático ou de outro tipo) assim como, quero assegurar a tranquilidade da Câmara Municipal (Executivo e equipa técnica) quanto à regularidade e lisura de todos os procedimentos respeitantes aos factos objeto de análise. E sobre este assunto, é tudo o que tenho a dizer."-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 199/2022 - **WRC Vodafone Rally de Portugal 2022 - Apoio à organização da prova promovida pelo ACP** - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 3963/2022/02/16).-----

"I

-----Fundado em 1903, o Automóvel Club de Portugal (ACP) é uma pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública.-----

-----O ACP tem como finalidade, entre outras, a promoção do automobilismo, do motociclismo e de outras modalidades desportivas.-----

-----Desde sempre dedicou uma atenção muito especial à competição automóvel em Portugal, tendo chamado a si a organização das mais importantes competições dos calendários internacionais. Daí que em 1967, tenha promovido a primeira edição do Rally TAP, competição que rapidamente granjeou enorme prestígio internacional, de tal modo que, seis anos depois, fazia parte do primeiro Campeonato do Mundo de Ralis.-----

-----Ao longo da sua história, o Rally TAP, e mais tarde o Rally de Portugal, escreveram páginas de sucesso no palmarés do automobilismo Mundial, a ponto de ter sido considerado, por cinco vezes, o "Melhor Rally do Mundo".-----

-----Após dez anos no Algarve e Baixo Alentejo, o "Vodafone Rally de Portugal"

regressou ao Norte do País e a Amarante, em 2015, com grande sucesso, particularmente no que respeita à atração de públicos. -----

II

-----O ACP, à semelhança das edições anteriores, solicitou ao Município de Amarante um apoio financeiro, para a realização da edição de 2022, edição esta que contará com algumas novidades no âmbito da promoção, com grande destaque para as plataformas digitais e Live-Streaming, nomeadamente o WRC+ e a comemoração dos 50 anos do WRC. -----

-----Esta plataforma digital, disponibiliza conteúdos de todo o desenrolar da prova – nomeadamente tempos *online*, resumos diários com os destaques do dia e transmissões de todos os troços em direto com *onboards* (imagens do interior das viaturas) dos principais pilotos. -----

-----Esta plataforma tem-se vindo a desenvolver ao longo dos anos, e tem ganho especial relevância, conforme se comprova pelo número de visualizações e partilhas registadas aquando da realização da primeira prova do campeonato mundial de ralis. O desenvolvimento desta plataforma, em conjunto com o promotor do campeonato mundial de ralis e a organização das provas, levou a que as transmissões televisivas tradicionais perdessem impacto, estando inclusive a substituir-se a estas. -----

-----Ainda à semelhança da edição de 2021, a organização desta prova conta, para além dos Municípios envolvidos na organização do Rally de Portugal - 2021, à qual se associaram os Municípios da zona Centro, com o apoio da Entidade Regional de Turismo do Centro e das Aldeias do Xisto e tem um cunho de interesse público subjacente à sua realização. -----

-----Desde logo, por ser um evento desportivo de dimensão e projeção mediática mundial, suscetível de ser gerador de um impacto muito significativo na economia local, conforme têm demonstrado os Estudos de Impacto Direto do WRC Vodafone Rally de Portugal na Economia do Turismo e Formação da Imagem dos Destinos, realizado pelo Centro Internacional de Investigação em Território e Turismo da Universidade do Algarve para o ACP, nomeadamente o da última edição realizada – 2021 – que se anexa. -----

-----O WRC Vodafone Rally de Portugal tem, por isso, uma importante componente estratégica que se pretende que possa perdurar no tempo e, também

nessa medida, assume manifesto interesse municipal. -----

-----Nestes termos, e à semelhança da edição 2021, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 70.000€ (setenta mil euros), sem mais qualquer encargo financeiro direto. -----

III

-----Nestes termos, proponho que a Exma. Câmara, reconhecendo uma vez mais o interesse municipal desta prova desportiva de dimensão mundial, apoie financeiramente esta iniciativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, mediante a transferência para o ACP da verba de 70.000€. -----

-----A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/0602030502 e será concretizada após verificação do requisito de cumprimento das situações fiscal e contributiva regularizadas. -----

-----Paços do Município de Amarante, 23 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Gaspar Jorge”

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 23 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e consequentemente, atribuir um apoio financeiro ao Automóvel Club de Portugal, no montante de 70.000€ (setenta mil euros), referente ao apoio para organização do WRC Vodafone Rally de Portugal 2022. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da seguinte declaração de voto: -----

-----“A iniciativa é de interesse municipal e apoiamos a sua realização. -----

-----Contudo, por estarmos no domínio de uma subvenção não reembolsável e porque a proposta apenas faz uma resenha histórica, julgamos faltar aqui e ali alguma informação, pelo que, não vimos esclarecidos os seguintes assuntos: -----

-----O pedido do ACP deu entrada a 16/02/2022 e não se encontra na proposta justificção para que o processo, segundo o que consta da gestão documental, tenha tido 96 dias sem qualquer desenvolvimento. -----

-----O ACP solicita um conjunto de meios e atos associados ao evento que o Município terá de assegurar do ponto de vista técnico e operativo, não sendo fornecida qualquer informação dos serviços municipais sobre esses apoios. -----

-----Finalmente, considerando que a iniciativa já foi realizada, julgamos que o facto de a proposta não ter qualquer fundamentação em termos de eficácia retroativa, na nossa opinião e estritamente do ponto de vista da legalidade financeira, coloca em causa o cumprimento das condições necessárias para que este subsídio possa ser atribuído. -----

-----Assim, os Vereadores do Partido Socialista votam contra. -----

-----2022.05.30-----

-----Os Vereadores do Partido Socialista, -----

-----Carlos Teixeira Pereira-----

-----Carlos Azevedo Pereira -----

-----Manuel Oliveira-----

-----Olívia Carvalho”-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 200/2022 – **Atribuição de subsídio à Cooperativa Agrícola de Amarante, C.R.L. no âmbito do Concurso de Gado | Festas do Junho 2022** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4151/2022/05/21). -----

-----“Considerando que, -----

-----Dada a natureza do Concurso de Gado, inserido na programação das Festas do Junho 2022, com realização a 4 de junho - sábado - pelas 08h30, no Antigo campo de treinos do Amarante FC – Rua da Baseira, altura na qual o júri do concurso premiará financeiramente os vencedores de cada secção e classe, com os prémios referidos nas Condições Gerais de Participação, torna-se impossível conhecer antecipadamente os premiados, para se cumprir o normal processo e cabimento de despesa. Desta forma, torna-se necessário recorrer a um parceiro do Município, no caso a Cooperativa Agrícola de Amarante, que colabora desde a reativação do Concurso de Gado, nos aspetos organizativos, para que a atribuição financeira de prémios possa ocorrer no dia do concurso. -----

-----Reforçando o compromisso que o Município de Amarante tem assumido, com a reativação do Concurso de Gado, inserido nas Festas do Junho, comprimindo a sua missão na dinamização e promoção cultural, -----

Proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – conjugado com o disposto na

alínea e), do número 1, do artigo 24º do CCP – pela atribuição e para o ano de 2022, de apoio financeiro à atividade Concurso de Gado com a concessão de um subsídio de 4.050€ (quatro mil e cinquenta euros).-----

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2020-A/6. --

-----Paços do Concelho, 16 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Gaspar Jorge”

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira alertou para o facto de os estatutos da associação que constam do processo estarem desatualizados. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 16 de maio de 2022, nos termos ali indicados e, assim, atribuir um apoio financeiro à Cooperativa Agrícola de Amarante, C.R.L., no montante de 4.050€ (quatro mil e cinquenta euros), no âmbito do Concurso de Gado | Festas do Junho 2022.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 201/2022 – **Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4713/2022/05/24). -----

-----“Atendendo a que: -----

- a) A Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD);-----
- b) Trata-se de uma área extremamente sensível em que as dúvidas e as fronteiras na interpretação de alguns conceitos são inúmeras, tendo, contudo, o Município de Amarante adotado desde 2018 algumas políticas de proteção dos dados pessoais que trata, bem como, promovido formação aos seus colaboradores;-----
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da lei nacional e da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas;-----
- d) Nos termos do mesmo artigo 12.º n.º 3 al. c) por cada Município deve existir

pelo menos um encarregado de proteção de dados, sendo a sua designação da competência da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador;-----

- e) Com relevância para a proposta que se apresenta, acompanhando em especial o ínsito nos artigos 9.º, 10.º e 11.º da Lei n.º 58/2019, o EPD:-----
- a. *Exerce a sua função com autonomia técnica perante a entidade responsável pelo tratamento ou subcontratante;-----*
 - b. *Está obrigado a um dever de sigilo profissional em tudo o que diga respeito ao exercício dessas funções, que se mantém após o termo das funções que lhes deram origem; a um dever de confidencialidade que acresce aos deveres de sigilo profissional;-----*
 - c. Para além do disposto nos artigos 37.º a 39.º do RGPD, tem as funções de: *assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas; sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança; assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados.-----*

-----Face ao exposto,-----

-----Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:-----

----- - Designar o Senhor Eng.º José Alberto Ribeiro Carvalho de Jesus, Especialista de Informática com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o Encarregado de Proteção de Dados do Município de Amarante. ---

-----Paços do Município de Amarante, 24 de maio de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Gaspar Jorge”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 25 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e, conseqüentemente, designar o Senhor Eng.º José Alberto Ribeiro Carvalho de Jesus, Especialista de Informática, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o Encarregado de Proteção de Dados do Município de Amarante.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 202/2022 -

Interpretação do artigo A-2/4.º do Código Regulamentar do Município de Amarante – Modelos de requerimentos | RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4701/2022/05/24). -----

-----“Atento o teor da informação da Chefe da DARH e do Diretor do DAG, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere nos termos propostos. -----

-----Paços do Município de Amarante, 24 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Gaspar Jorge”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 24 de maio de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes nas informações técnicas da DARH e do DAG, da mesma data, e assim, definir que, no que concerne aos elementos a fornecer nos requerimentos, e a que se reporta o artigo A-2/4.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, seja feita uma interpretação no sentido de que, em cada tipologia de requerimento, e por forma a que sejam apenas solicitados os elementos essenciais para o prosseguimento do processo, cumprindo-se assim as instruções na matéria fixadas pelo RGPD, esses mesmos elementos essenciais sejam os que vierem as ser fixados nos requerimentos tipo de cada assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 203/2022 – **Afetação a estacionamento gratuito do espaço envolvente ao Parque de Estacionamento do Ribeirinho** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4163/2022/05/09).-----

-----“Considerando que:-----

- a) A zona central da Cidade de Amarante tem vindo a sentir uma enorme afluência de pessoas e veículos, no que aqui importa o corredor da sua margem esquerda que abrange a Avenida General Silveira, por parte de quem entra na Cidade através da Saída Nascente da A4 ou pelo Arquinho / 31 de Janeiro.-----
- b) O estacionamento público disponível neste local com maior expressão corresponde ao Parque do Ribeirinho (frontal às Piscinas Municipais), que é gratuito, e apresenta uma capacidade para 113 veículos.-----
- c) Este Parque já apresenta bastantes solicitações quer por quem trabalha na Cidade ou frequenta o comércio, os serviços, a restauração e bebidas, quer

também para quem a visita ou se encontra em lazer no âmbito das diversas atividades e eventos que nela acontecem.-----

d) Com a recente entrada em vigor do Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA), nos meses de junho, julho e agosto (segunda a sexta das 20h às 02h e sábados, domingos e feriados) na referida Avenida da General Silveira é proibido o trânsito, exceto a moradores e proprietários de frações/habitações (cfr. alínea g) do n.º6 do artigo I/7º do Livro I do CRMA), há necessidade de acomodar os veículos das pessoas que entram na Cidade através desta Avenida, mas que agora têm que necessariamente estacionar na zona do Ribeirinho.-----

e) Nos termos do artigo I/12.º do CRMA, "*São classificados como Parques de Estacionamento os seguintes locais ou outros a construir, desde que devidamente sinalizados, para automóveis ligeiros: (...)*".-----

-----Face à incapacidade do Parque de Estacionamento do Ribeirinho para dar resposta às solicitações supra enunciadas nos períodos referidos na al. g), do n.º 2 do artigo I/7.º do CRMA, onde a Avenida General Silveira se encontra vedada ao trânsito, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere: -----

a) Permitir que o espaço público adjacente ao Parque de Estacionamento do Parque do Ribeirinho, seja também utilizado para estacionamento público gratuito de automóveis ligeiros, funcionando assim como ampliação do parque de estacionamento existente, ao abrigo do artigo I/12.º,-----

b) Afetando aquela área a Parque de Estacionamento, nos seguintes dias e horários (excetuando-se os períodos onde decorram atividades no local):-----

- de segunda-feira a sexta-feira das 20h às 02h;-----

- sábados, domingos e feriados.-----

-----Paços do Município de Amarante, 25 de maio de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

José Luís Gaspar Jorge"

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira perguntou se a presente alteração carece de discussão pública.-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, que respondeu ser competência da Câmara Municipal, de acordo com a recente alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 25 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DCT, de 09 e 23 de maio de 2022, da DSJF e do DAG, desta última data, e conseqüentemente:-----

- a) Permitir que o espaço público adjacente ao parque de estacionamento do Parque do Ribeirinho seja também utilizado para estacionamento público gratuito de automóveis ligeiros, funcionando assim como ampliação do parque de estacionamento existente, ao abrigo do artigo I/12.º,-----
- b) Afetando aquela área a parque de estacionamento, nos seguintes dias e horários (excetuando-se os períodos onde decorram atividades no local):-----
- de segunda-feira a sexta-feira das 20h às 02h; -----
 - sábados, domingos e feriados. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da seguinte declaração de voto: -----

-----"Em contraciclo com as tendências atuais das cidades europeias, a Coligação Afirmar Amarante vem propor a criação de um parque de estacionamento no Ribeirinho, em pleno centro da cidade, numa zona até agora de trânsito proibido. -----

-----A proposta apresentada não é acompanhada por qualquer projeto para o referido parque de estacionamento, fazendo prever uma ocupação desorganizada que influenciará negativamente a imagem urbana do centro de Amarante. -----

-----Acresce que na proposta apresentada não é feita qualquer referência à discussão pública desta alteração, o que na nossa opinião viola as regras do CPA. --

-----Recentemente foi criado, na margem esquerda, o Parque de Estacionamento da Feitoria, que na opinião dos Vereadores do Partido Socialista, será a solução para estes veículos, pelo que, bastará para o efeito a colocação de sinalética informativa desde Geraldês, com a indicação da localização do Parque da Feitoria. -----

-----Atento na informação, os vereadores do Partido Socialista votam contra. --

-----2022.05.30-----

-----*Os Vereadores do Partido Socialista,* -----

-----*Carlos Teixeira Pereira*-----

-----*Carlos Azevedo Pereira*-----

-----*Manuel Oliveira*-----

-----*Olívia Carvalho*-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 204/2022 – **Colaboração no concerto solidário em prol da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 4756/2022/05/25). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2022.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 205/2022 – **Adenda às Normas Gerais de Participação no UVVA 2022** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo – (Registo n.º 4743/2022/05/25). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, -----

-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----Paços do Município de Amarante, 25 de maio de 2022. -----

O Vereador

Jorge Ricardo”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo, de 25 de maio de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes nas informações técnicas da InvestAmarante, da mesma data, e assim, aprovar a adenda às Normas Gerais de Participação no UVVA 2022. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 206/2022 – **Atualização faseada da renda aos contratos sujeitos ao regime de renda condicionada** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo – (Registo n.º 2842/2022/04/04). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente, -----

-----Vistas as informações que antecedem, que aqui dou por integralmente reproduzidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do 33.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013) no âmbito da gestão das rendas de habitação social, incluindo as sujeitas ao regime da renda condicionada, e sempre que, resultado da realização de obras

de beneficiação e consequente aumento do valor patrimonial, o valor da renda implicar um aumento superior ao dobro da renda anterior, delibere, de forma geral e abstrata, o aumento faseado do valor da renda, durante cinco anos, nomeadamente:-----

- a) no primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior acrescido de um quinto do valor do aumento verificado;-----
- b) nos anos subsequentes, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um quinto do aumento;-----
- c) durante o faseamento não deve ser aplicável a atualização anual de renda, salvaguardando-se no entanto as situações em que os arrendatários solicitam revisão do valor da renda em virtude de uma diminuição de rendimentos ou alteração do agregado familiar.-----

-----Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Paços do Município de Amarante, 25 de maio de 2022. -----

O Vereador

Jorge Ricardo”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo, de 25 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas da DSJF e do DAG, de 24 de maio de 2022, da DDCS, de 25 de maio de 2022, e consequentemente, de forma geral e abstrata, aumentar faseadamente o valor da renda, durante cinco anos, nomeadamente:-----

- a) no primeiro ano, o montante da renda corresponde ao da renda anterior acrescido de um quinto do valor do aumento verificado;-----
- b) nos anos subsequentes, ao montante da renda praticado em cada um dos anos anteriores é acrescido mais um quinto do aumento;-----
- c) durante o faseamento não deve ser aplicável a atualização anual de renda, salvaguardando-se no entanto, as situações em que os arrendatários solicitam revisão do valor da renda em virtude de uma diminuição de rendimentos ou alteração do agregado familiar.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 207/2022 – **Alteração ao**

lote n.º 8 da Zona Industrial do Carido – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 943/2022/01/12). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente, -----

-----Atenta a informação que antecede, considerando a deliberação da Ex.ma Câmara, de 31 de Janeiro de 2022, e de que até ao termo do referido período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações, proponho que a Exma. Câmara delibere a alteração das especificações previstas para o lote n.º 8, do loteamento da Zona Industrial do Carido, nos termos seguintes: -----

- na retificação da área do lote de 1.690,00m² para 1.725,00m²;-----
- na criação de uma nova serventia a sul do lote em causa;-----
- em fixar a cota de implantação do edifício em 195.07;-----

-----Mantém-se as restantes condicionantes impostas pelo regulamento do Plano, nomeadamente quanto à área de implantação em 600,00m², área máxima de construção permitida em 1.200,00m² e altura da fachada em 8,00m. -----

-----Deixo à consideração o agendamento do presente assunto. -----

-----Paços do Município de Amarante, 23 de maio de 2022. -----

A Vereadora

Rita Marinho Batista”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 23 de maio de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes nas informações técnicas do DPPGT, de 19 de maio de 2022, e assim, alterar as especificações previstas para o lote n.º 8, do loteamento da Zona Industrial do Carido nos termos seguintes: -----

- na retificação da área do lote de 1.690,00m² para 1.725,00m²;-----
- na criação de uma nova serventia a sul do lote em causa;-----
- em fixar a cota de implantação do edifício em 195.07;-----
- manter as restantes condicionantes impostas pelo regulamento do Plano, nomeadamente quanto à área de implantação em 600,00m², área máxima de construção permitida em 1.200,00m² e altura da fachada em 8,00m.-----

-----Mais deliberou ratificar a alteração proposta relativa ao período de anúncio e duração da discussão pública, os quais passarão a ser, respetivamente, de 8 (oito) e de 15 (quinze) dias.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 208/2022 – **Início do procedimento para elaboração do regulamento municipal | PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária no Município de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 4706/2022/05/24). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente, -----
-----Remeto proposta em anexo e deixo à consideração de V. Exa. que seja proposto à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo das suas competências materiais consagradas no artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove o início do procedimento para elaboração do regulamento municipal que estabelece as regras gerais para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no Município de Amarante, sendo que, por se tratar de alterações que virão atribuir benefícios aos potenciais interessados, se propõe da mesma forma que o período para eventual constituição de interessados seja fixado em 3 dias úteis.-----
-----Mais se propõe que seja designado como gestor do procedimento o Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Moutinho. -----
-----Paços do Município de Amarante, 25 de maio de 2022. -----

*A Vereadora
Rita Marinho Batista”*

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 25 de maio de 2022, nos termos ali mencionados e consequentemente: -----

- a) Iniciar o procedimento para elaboração do regulamento municipal que estabelece as regras gerais para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no Município de Amarante;-----
- b) Fixar o período de 3 (três) dias úteis para eventual constituição de interessados;-----
- c) Designar como gestor do procedimento o Diretor do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Moutinho.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados aquando da discussão do assunto, na reunião havida a 06.12.2021. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 209/2022 – **Aquisição de**

serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante – Abertura do procedimento de contratação – (Registo n.º 4495/2022/05/18). -----

-----O Senhor Vereador Manuel Oliveira enalteceu o facto de terem sido introduzidos critérios qualitativos e mencionar a compra de produtos locais, mas, face às constantes reclamações, por parte dos alunos e dos respetivos encarregados de educação, sugeriu a possibilidade de se recorrer aos parceiros locais – juntas de freguesia e associações de pais – para que possam assegurar o fornecimento de refeições escolares, à semelhança do modelo existente, há mais de uma década, na gestão dos serviços de refeição da maioria dos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo traduz um exemplo de boa gestão e de qualidade do serviço de refeições, reconhecido por todos, o qual promove uma relação direta entre a produção de produtos agrícolas e agroindustriais de base local e as cantinas escolares. Por estes motivos defendeu que se deveria explorar a possibilidade parcial ou total de extensão do modelo adotado para o pré-escolar e 1.º ciclo, estabelecendo protocolos com instituições do território, permitindo a criação das condições essenciais para a valorização de cadeias curtas de comercialização e, bem assim, a redução da pegada ecológica e a dinamização da produção local. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira disse discordar do valor definido para as refeições – 1,80€ – por ser reduzido e insuficiente para que se consiga garantir a confeção das refeições com a qualidade mínima exigida, tendo em consideração as ementas definidas. Alertou para o facto de as quantidades mencionadas no caderno de encargos, decorrentes da lei das captações, ser insuficiente para satisfazer as necessidades dos alunos mais velhos. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que esse valor sofreu um aumento substancial de 1,46€ para 1,80€, de forma a permitir colmatar o aumento dos alimentos e foram introduzidos critérios de qualidade, com o objetivo de melhorar a qualidade das refeições. Acrescentou que o Município de Amarante possui uma técnica superior da área da nutrição, a qual está em constante diálogo com a Ordem dos Nutricionistas, de forma a garantir e cumprir as normas legais, promovendo boas práticas. Concordou com a proposta de aumentar a quantidade de aquisição de produtos locais, mas essa opção deverá ser assegurada quando

existirem condições por parte dos produtores locais que assegurem o seu fornecimento. Defendeu que se deverá refletir sobre uma estratégia futura, para conseguir a melhoria contínua do fornecimento das refeições. -----

-----Atentas as informações técnicas da DDCS e da DEJD, de 18 de maio de 2022, da DCPA, de 23, 24 e 25 de maio de 2022, da DFP, de 24 e 25 de maio de 2022, do DAG, de 20 e 25 de maio de 2022, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 18 de maio de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

- a) Contratar a aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante;-----
- b) Aprovar o procedimento de concurso público com publicidade internacional;-----
- c) Autorizar a realização da despesa pelo preço base de 495.756,00€ (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis euros);-----
- d) Aprovar o Programa de procedimento e Caderno de encargos;-----
- e) Nomear como júri do procedimento:-----
- f) Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);-----
Vogais efetivos: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), e Nuno Miguel Gonçalves Silva Moreira, Técnico Superior do Departamento de Administração Geral (DAG);-----
Vogais suplentes: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF) e Sara Brandão Bastos, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social (DDCS);-----
- g) Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
- h) Designar como gestor do contrato: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto (DEJD);-----
- i) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da seguinte declaração de

voto:-----
-----"As refeições escolares têm suscitado aos vários atores do sistema educativo (alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente, municípios, ...) um longo debate sobre a qualidade das refeições, o desperdício alimentar, a origem dos alimentos, ... É portanto inequívoca a necessidade de qualificar esta resposta fundamental, promovendo um aumento da sua utilização pelos alunos e colaboradores do sistema educativo, contrariamente ao que se tem verificado, particularmente no ensino básico e secundário. -----
-----A descentralização de competências na área da educação deve ser encarada como uma oportunidade, não apenas para tornar os processos mais eficazes e eficientes, mas também para aproximar as políticas públicas dos territórios. Neste particular, a Coligação Afirmar Amarante propõe-se realizar um concurso internacional para a aquisição de serviços de refeições para os cinco principais estabelecimentos de ensino público existentes em Amarante, seguindo a mesma metodologia do Ministério da Educação: Concentrar e Externalizar. -----
-----Uma vez que: -----
----- - O atual modelo, há mais de uma década, seguido pelo Município na gestão dos serviços de refeição da maioria dos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo traduz um exemplo de boa gestão e de qualidade do serviço de refeições, reconhecido por todos; -----
----- - Das linhas programáticas do PS, inclui-se a promoção de uma relação direta entre a produção de produtos agrícolas e agroindustriais de base local e as cantinas escolares; -----
-----Os Vereadores do PS consideram que se deveria explorar a possibilidade parcial ou total de extensão do modelo adotado para o pré-escolar e 1.º Ciclo, estabelecendo protocolos com instituições do território, permitindo criar as condições essenciais para a valorização de cadeias curtas de comercialização e, bem assim, a redução da pegada ecológica e a dinamização da produção local. -----
-----Neste sentido, os Vereadores do PS abstêm-se na votação do presente ponto. -----
-----Amarante, 30 de maio de 2022. -----
-----*Os Vereadores do Partido Socialista,* -----
-----*Carlos Teixeira Pereira*-----

-----*Carlos Azevedo Pereira* -----

-----*Manuel Oliveira*-----

-----*Olívia Carvalho*”-----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 210/2022 – **Abate de ativos** – (Registo n.º 4324/2022/05/13). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o abate ao património dos bens indicados no processo, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP, de 13 e 16 de maio de 2022, e do DAG, desta última data, assim como, da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 211/2022 – **Pavimentação da Rua de Silves – Fregim e Pavimentação da Rua de S. Jorge (Fase 3) – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 3873/2022/05/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra “Pavimentação da Rua de Silves – Fregim e Pavimentação da Rua de S. Jorge (Fase 3) – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 03 e 05 de maio de 2022, e da DFP, de 23 de maio de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 212/2022 – **Construção de viaduto de ligação ao espaço multifuncional e requalificação do parque de estacionamento das Bucas** – Aprovação da revisão provisória de preços – (Registo n.º 3688/2022/04/27). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão provisória de preços da empreitada da obra “Construção de viaduto de ligação ao espaço multifuncional e requalificação do parque de estacionamento das Bucas”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM, de 27 de abril de 2022, e da DFP, de 23 de maio de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 213/2022 – **Requalificação da**

Avenida General Silveira – Aprovação do projeto de execução e abertura do procedimento de contratação – (Registo n.º 4730/2022/05/25). -----

-----Atentas as informações técnicas da DTP, do DPPGT e da DFP, todos de 25 de maio de 2022, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Autorizar a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;-----
- b) Aprovar as peças do procedimento (Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;-----
- c) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade de Avaliação da Melhor relação qualidade-preço (Multifactor), com o preço base de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), IVA excluído;-----
- d) Nomear como júri do procedimento:-----
- e) Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);-----
Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----
Vogais suplentes: Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica do Projeto (DTP);-----
- f) Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
- g) Designar como gestor do contrato: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe de Equipa Técnica de Manutenção (ETM);-----
- h) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 214/2022 – **Atribuição de topónimos na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão** – (Registo n.º 11869/2022/05/11).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir os topónimos denominados de “Rua Campo do Miradouro”, “Rua de Real” e “Calçada da Ribeirinhas” na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas do DPPGT, de 11 e 25 de maio de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 e 24 de maio de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 215/2022 – **Atribuição de topónimos na Freguesia de Mancelos** – (Registo n.º 12043/2022/05/12).-----

-----Atentas as informações técnicas do DPPGT, de 18 de maio de 2022, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 24 de maio de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:-----

- a) Atribuir os topónimos denominados de “Caminho das Mimosas”, “Travessa de Monte Crasto”, “Rua de São Martinho” e “Travessa de São Martinho” na Freguesia de Mancelos;-----
- b) Aprovar a extensão do topónimo “Calçada da Costa” à totalidade da via indicada no processo, cujo comprimento total passa de 85 para 105 metros.-----

-----**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** – Deliberação n.º 216/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Ansiães – (Registo n.º 13246/2022/05/24).---

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas, no montante de 1.000,31€ (mil euros e trinta e um cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do GFT, de 24 e 25 de maio de 2022, da DCT, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 217/2022 – **Pedido de redução do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Jorge Brandão Gonçalves Unipessoal, Lda. – Local: Rua 5 de Outubro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Proc. n.º 6/2021 OP-OVP.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas devidas em 80% sobre o montante total de 12.056,40€, devendo a requerente pagar o montante de 2.411,28€ (dois mil, quatrocentos e onze euros e vinte e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 25 de maio de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 218/2022 – **Pedido de redução do pagamento das taxas devidas** – Requerente: André Urgel Pinto Pinheiro da Silva Ribeiro – Local: Caminho de Santo António, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 62/2021 LE-EDI.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas devidas em 80% sobre o montante total de 618,88€, devendo o requerente pagar o montante de 123,78€ (cento e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 16 e 17 de maio de 2022, assim como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 219/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – Local: Largo da Capela de São Brás, Freguesia de Telões – Proc. n.º 77/2022 URB-EXP.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2022.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 220/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: Grupo Desportivo e Recreativo de Travanca – Local: Freguesia de Travanca – Proc. n.º 83/2022 URB-EXP.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho

proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2022.-----
-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos
imediatos. -----
-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Municipal declarou
encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual
para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião
ordinária n.º 15/2022, de 18.07.2022, que eu, José António Rodrigues Gonçalves,
Secretário a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor
Presidente da Câmara Municipal.-----